

1871
Agosto

do respectivo Governador Civil em Conselho, como é exigido pelo Artº 2º do citado Decreto.

M. Godoy L. J. Vasconcellos

31

Nº 2031

Cerca do procelo unj' afeim.
M. de Ponte Delgada pede seja
considerada de utilidade public
a expropriação de 5 predios J.

Com officio da Secularia d'Estado dos
Negocios do Reino de 4 de Julho de 1871,
foi remettido ao Procurador Geral da
Real e Fazenda, para consultar o pro-
jecto junto, enviado pelo Governador
Civil do dist.º de Ponta Delgada. A
Camara Municipal do mesmo nome
pede seja declarada de utilidade
publica a expropriação de cinco pre-
dios: a saber o local de uma ermida,
e cerca adjacente, administrada pela
congrua de S. Pedro Gonz. - a casa
de Helena de Jesus Nuova - e casa e
quintas de Antonio Pereira de Almeida,
a casa e quintas de Antonio de
a casa de Jacinto Jose Pereira. To-
dos estes predios são situados naquel-
la cidade e se acham descritos
na planta do terreno expropriado
Mostra-se da acta da Camara Mu-
nicipal e da planta da obra que
a expropriação é destinada a cons-
trucção, no local do Corpo Sancto,
de um mercado de hortaliças - dito
de peiro - curral de retém para ani-
mas de transporte - estancia para
madeiras e lenhas que a obra toda



1871
o Agosto

esta arcada em 12:290\$9291. e que a
Camara se propoe executar a parcial-
mente, começando pelo mercado das
hortalicas, por ser a mais importan-
te, calculada em sete contos de reis,
incluindo o preço de todas as expro-
priações. Considerando que o Con-
selho do Districto approvou as plantas e
orcamento e nos termos do Decreto
com força de lei de 18 de Agosto
de 1870 autorizou a Camara para
contrair um emprestimo de sete
contos de reis para o mercado das
hortalicas, tendo por garantia o ren-
dimento do actual mercado no sitio
da Graça, e no futuro a d'aquele que
se construir de novo: que para o
mercado de peixe já esta consigna-
da no orcamento geral da Camara
uma verba não inferior a 100000\$000
e que a mudança dos d'aj mercados
foi approvada pela Junta geral.
Considerando que administrativa-
mente foram publicados e ditos na
Gazeta da respectiva Relação, e affi-
cados no lugar do estillo, convidan-
do quaesquer pessoas a reclamar
sem que ninguém se oppoza
que os expropriados foram inti-
mados directamente, e o aucto-
re no proprio de seu procurador: que
todos nomearem lavradores, convin-
do amigavelmente nos valores que
estes derem aos predios, lavrando-
se o respectivo termo de consentim^{to}.

1871
Agosto.

em que não estiveram os senten-
 rios de d'aj que são do prazo, louva-
 dos com abatimentos do dominio
 directo, mas sem declarar o valor
 d'elle. Considerando que a reunião,
 no mesmo local, de estabelecimentos
 para se pôr à venda as cousas de
 mais geral consumo é obra de uti-
 lidade publica, indispensavel ás pri-
 meiras necessidades de um mune-
 cipio cabeça de districto com por-
 to do mar o que tudo se mostra da
 exposição dos motivos feita pela Ca-
 mara, e do exame da propria plan-
 ta, concorrendo ao mesmo tempo pa-
 ra a melhor perspectiva da cidade
 Os Fiscoes da Coroa e Fazenda reu-
 nidos em conferencia nos termos
 do Decreto sai unani-
 memente do parecer que seja decla-
 rada de utilidade publica a
 apropriação, que a Camara Mu-
 nicipal do Ponta Delgada requer
 visto achar-se comprehendida nas
 disposições da lei de 23 de Julho
 de 1850 e terem se prehenhido as
 formalidades que ella prescreve.
 O Edict. B. S. Vasconcellos

Setembro
19

Nº 2342 A Requerim^{to} de D. Maria dos Santos
 Justiça Lima que pede perdão do vulto da
pena p. seu marido Ant^o Gomes
de Lima Guimarães
 D. Maria dos Santos Lima pede, no
 requerimento junto para seu marido
 o Antonio Gomes de Lima ou Antonio